

FR.2022.0484
SEQ39679/GJU/2022

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022

À
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS
C/C: DEPUTADO JOÃO BOSCO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CULTURA

C/C
COMITÊ INTERFEDERATIVO - CIF
A/C: SR. EDUARDO FORTUNATO BIM
PRESIDENTE DO IBAMA
PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
SCEN Trecho 2 – Edifício Sede do IBAMA – Caixa Postal nº 09566
BRASÍLIA/DF. CEP: 70818-900

C/C
CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO– CT-ECLET
A/C: SRA. ANNA CLAUDIA TRISTÃO
COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO
IEMA – Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
BR 262, KM 0 – Pátio de Porto Velho – Cariacica/ES. CEP: 29140-500

REF.: Esclarecimentos sobre estado de conservação e o processo de restauro da **Igreja de Nossa Senhora da Conceição** no distrito de Gesteira, em resposta ao Requerimento Nº 10.641/2022 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA (“FUNDAÇÃO”)**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem respeitosa e tempestivamente, por seu representante abaixo assinado, informar sobre o estado de conservação da **Igreja de Nossa Senhora da Conceição (“IGREJA”)**

no distrito de Gesteira, município de Barra Longa, e esclarecer sobre o seu processo de restauro, conforme solicitado pela Assembleia Legislativa de Minas Gerais ("ALMG").

A. Processo de Restauro da Igreja

A restauração da IGREJA faz parte das ações de reparações de bens materiais e imateriais impactados pelo rompimento da Barragem de Fundão sob responsabilidade do **Programa de Preservação da Memória Histórica, Cultural e Artística** ("PG012"), programa orientado e acompanhado pela Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo ("CT-ECLET").

A IGREJA é um templo católico de propriedade da **Arquidiocese de Mariana** ("ARQUIDIOCESE") e corresponde a um bem inventariado pela Secretaria de Cultura de Barra Longa ("SECRETARIA DE CULTURA").

Após o rompimento da Barragem de Fundão, ações emergenciais foram realizadas pela FUNDAÇÃO assim como um *diagnóstico* das estruturas da IGREJA. Sendo um bem tombado/inventariado e de propriedade da ARQUIDIOCESE, o seu **processo de restauro** observa necessariamente as seguintes etapas:

1. Elaboração do **Projeto de Restauro** ("PROJETO"), incluindo projeto arquitetônico e complementares;
2. Aprovação do PROJETO pela ARQUIDIOCESE;
3. Aprovação do PROJETO pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG);
4. Aprovação do PROJETO pela Secretaria de Cultura de Barra Longa ou por seu Conselho Municipal do Patrimônio Cultural ("COMPAC");
5. Contratação de empresa para a execução do restauro;
6. Obtenção de licença de obra para início do restauro;
7. Execução das obras.

O PROJETO da **Igreja de Nossa Senhora da Conceição** foi elaborado no ano de 2017 pela Estilo Nacional, empresa contratada pela FUNDAÇÃO. Em atendimento à solicitação da ARQUIDIOCESE, em 2019 a FUNDAÇÃO realizou a contratação de uma

assessoria técnica independente, a empresa **Praxis Restaurart**, para realizar a análise e aprovação do PROJETO.

O PROJETO foi então reprovado, sendo solicitada a inclusão da reconstrução da *casa paroquial* em área contígua à IGREJA. Essa solicitação foi aceita pela FUNDAÇÃO e foi indicada a própria assessoria técnica da ARQUIDIOCESE, a **Praxis Restaurart**, para revisar o PROJETO incluindo a obra da casa paroquial.

No entanto, a revisão do PROJETO pela assessoria técnica não teve início, pois a ARQUIDIOCESE condicionou a revisão/aprovação do PROJETO à definição do uso das áreas de origem. A definição sobre a destinação dessas áreas não compete à FUNDAÇÃO e sim aos órgãos públicos, à comunidade atingida e outros envolvidos¹.

Para tratar desse tema, o **Comitê Interfederativo** ("CIF") determinou uma diligência para oitiva da comunidade com participação dos órgãos ambientais e governamentais, sendo também assegurada participação dos membros e integrantes do CIF (**Deliberação nº 547** de 22.10.2021– [DOC 01](#)). A diligência, que está sob a coordenação da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo ("CT-ECLET") e da Câmara Técnica de Comunicação, Participação, Diálogo e Controle Social ("CT-PDCS"), ainda não foi agendada. Oportunamente, a FUNDAÇÃO reitera uma vez mais sua disponibilidade e comprometimento para acompanhar as ações e providências propostas por essas Câmaras Técnicas para realizar tal iniciativa e considera que, nesse ensejo, insere-se também a definição da destinação das áreas de origem em Gesteira.

Diante da necessidade de revisão/complementação do PROJETO da **Igreja de Nossa Senhora da Conceição** e, conseqüentemente, da sua aprovação pela ARQUIDIOCESE, não foi possível a FUNDAÇÃO prosseguir para as etapas subsequentes: submissão do projeto ao IEPHA e à SECRETARIA DE CULTURA².

¹ Por *áreas de origem* entende-se as áreas de trajetos dos rejeitos da barragem de Fundão. O Ministério Público Estadual, por meio da Promotoria de Mariana, determinou que a Fundação não possui autonomia necessária para a definição acerca da destinação das áreas de origem que foram impactadas, pois (i) a definição deve partir da comunidade atingida e do Poder Público e, (ii) porque se trata de área de *dam break*, com restrições de ocupação.

² Conforme o ofício 004/001/DJA ([DOC 06](#)), de 23 de fevereiro de 2021, a ARQUIDIOCESE não aprovou e não autorizou o protocolo do PROJETO da Igreja de Nossa Senhora da Conceição em Gesteira junto ao IEPHA e ao COMPAC.

Portanto, a FUNDAÇÃO esclarece que, após o rompimento da barragem, foram realizadas ações emergenciais, estudo de diagnóstico do impacto e elaboração do PROJETO DE RESTAURO. Os itens pertencentes à IGREJA foram direcionados para a **Reserva Técnica**, receberam tratamento emergencial e estão devidamente acondicionadas para seguir as etapas de projeto, restauro e destinação.

No aguardo das devidas aprovações para execução da restauração, as quais independem da definição da destinação das áreas de origem, a FUNDAÇÃO continuamente realiza a **manutenção** na IGREJA, que se constitui em ações de capina, de reposição dos tapumes e vigilância.

Devido a fatos recentes, outras ações emergenciais se fizeram urgentes, assim como será necessária nova revisão no PROJETO, como será descrito a seguir. Todavia, importa lembrar que a PROJETO foi submetido à assessoria da ARQUIDIOCESE para sua aprovação em 2019 e as obras não foram iniciadas porque não foram concedidas as devidas aprovações por parte da ARQUIDIOCESE e nem foi autorizada por ela a revisão do PROJETO por sua assessoria, ações que impediram o encaminhamento do PROJETO para as etapas subsequentes, quais sejam, a aprovação do IEPHA e da SECRETARIA DE CULTURA.

B. Proposta de Intervenção Emergencial

Em 09 de janeiro de 2022, em decorrência de chuvas intensas e considerando que a restauração não havia sido iniciada por não terem sido superadas as etapas de processo do restauro acima descritas, a estrutura frontal da IGREJA sofreu danos e veio a colapso, resultando na queda do sino e da cruz de ponteira. Esses itens, uma vez recolhidos pela comunidade e pelo pároco, foram encaminhados para a Reserva Técnica da FUNDAÇÃO, onde foram devidamente higienizados e acondicionados e serão restaurados, de acordo com os procedimentos já adotados para os itens presentes nessa reserva.

Após a liberação dos acessos à Gesteira que haviam sido obstruídos pelas mesmas fortes chuvas na região, em 21 de janeiro de 2022, a FUNDAÇÃO realizou uma vistoria preliminar no local para análise dos danos e para a definição das **ações emergenciais** a serem adotadas.

Uma segunda vistoria no imóvel, agendada para 09 de fevereiro de 2022, foi cancelada por causa de uma determinação da Prefeitura Municipal de Barra Longa para suspensão das atividades da FUNDAÇÃO em âmbito municipal até decisão posterior (**ofício 014/2022** de 02.02.2022 – [DOC 02](#)).

Em 24 de fevereiro de 2022, foi realizada nova vistoria para detalhamento das ações emergenciais e definição dos critérios de segurança para atuação no local. Tendo sido identificados os riscos e definidos os protocolos de segurança, a FUNDAÇÃO elaborou uma **proposta inicial de intervenção emergencial** que foi encaminhada à ARQUIDIOCESE (ofício **FR.2022.0327**, de 25.02.2022 – [DOC 03](#)) e ao IEPHA (protocolo 2200.01.0001022/2022-22, de 21.02.2022).

Referente a essa proposta de intervenção emergencial, foi elaborado o **Projeto Detalhado de Intervenção** juntamente com o seu documento complementar denominado **Memorial Descritivo**, contendo detalhadamente as ações emergenciais que serão executadas como: remoção dos escombros; separação, classificação e acondicionamento dos materiais; contenção da cobertura e escoramento da estrutura.

Adicionalmente, a FUNDAÇÃO reitera que as ações definitivas de restauro serão executadas tão logo tenhamos a revisão e depois a aprovação do PROJETO DE RESTAURO em todas as instâncias necessárias, iniciando pela aprovação da ARQUIDIOCESE DE MARIANA, sendo seguida pelas aprovações do IEPHA e da SECRETARIA DE CULTURA de Barra Longa. Essas aprovações, reitera-se, necessárias e urgentes para a execução das ações definitivas, no entender da FUNDAÇÃO independem e podem seguir em paralelo às discussões públicas acerca da destinação das áreas de origem.

Importa novamente destacar que, em função dos danos causados pelas chuvas na estrutura frontal da IGREJA, o PROJETO DE RESTAURO deverá ser revisado/atualizado pela assessoria técnica independente da ARQUIDIOCESE, tendo como subsídios os diagnósticos realizados nas recentes vistorias. Recomenda-se fortemente que essa revisão seja efetuada imediatamente. A urgência imposta se justifica pelo fato que, enquanto as obras não são iniciadas, outros riscos se somam à situação que se encontra a IGREJA, agravando as condições de segurança da edificação e sobrevivendo, inclusive, a possibilidade de novos colapsos na estrutura.

Quanto aos questionamentos apresentados pela ARQUIDIOCESE, a FUNDAÇÃO esclarece que não deixou de prestar os esclarecimentos solicitados e que as intervenções emergenciais aguardam autorização para serem efetivadas no menor

tempo possível. Ressaltamos que as obras de restauro não foram iniciadas antes porque aguardava-se a expressa aprovação do PROJETO DE RESTAURO pela ARQUIDIOCESE (ofício **SEQ38437/2022/GJU** de 09.02.2022 – [DOC 04](#); ofício **FR.2022.0324** de 04.03.2022 – [DOC 05](#)).

Finalmente, cumpre-se destacar que a FUNDAÇÃO, na medida de suas possibilidades e autonomia, buscou adotar todas as medidas emergenciais necessárias à mitigação dos danos causados pelas chuvas de janeiro de 2022 e reafirma seu compromisso para que a restauração da IGREJA chegue a termo o quanto antes.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

Felipe Moura de Andrade

5453F9090F744C5...

FUNDAÇÃO RENOVA

FELIPE DE MOURA

GERENTE DOS PROGRAMAS DE ECONOMIA, EDUCAÇÃO E CULTURA